(49) 3445-5276
educa@abelardoluz.sc.gov.br
www.abelardoluz.sc.gov.br
Rua Renato Adolfo Begnini, 683
Bairro N. Sra. Aparecida - 89830000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Municipal de Educação Elisangela Pascoali, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o art. 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 186/2023, que autoriza a admissão de profissionais do magistério para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão de turmas, vacância ou insuficiência de candidatos aprovados;

Considerando a insuficiência de candidatos aprovados no processo seletivo n.º 002/2025 realizado para suprir integralmente as demandas da rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, reconhecido como serviço público essencial e direito social assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do Município de assegurar oferta regular de educação infantil e ensino fundamental, nos termos do art. 211, §2º, da Constituição Federal e da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando que a ausência de profissionais compromete o cumprimento do calendário letivo e o mínimo de dias letivos previstos no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996;

Considerando que a contratação temporária não gera estabilidade nem substitui a necessidade de provimento efetivo mediante concurso público;

Considerando que a medida possui caráter excepcional, transitório e justificado pela necessidade imediata da Administração Pública;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

Emite o presente **processo seletivo simplificado** aos interessados que desejarem inscrever-se, para contratos de trabalho determinado de até 01 (um) ano, de acordo com os requisitos a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas nos dias 19 a 26 de fevereiro de 2026, das 07h30min ás 11h30min e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Renato Adolfo Begnini, 683, centro da cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

1.2 Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:

a) Documentos de identificação pessoal (CPF e RG) – fotocópia autenticada ou cópia simples acompanhada das vias originais;
b) Diplomas de pós-graduação, graduação – fotocópia autenticada ou cópia simples acompanhada das vias originais;
c) Certidão de Tempo de Serviço ou cópia do Contrato de Trabalho anotado na respectiva CTPS do candidato, quando da iniciativa privada, autenticadas ou cópia simples acompanhada das vias originais;
d) Certidão negativa civil e criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside;
e) Para os casos de **Não Habilitados**, será considerado o Tempo de Formação na graduação especifica para a área pretendida, contabilizado/comprovado pelo número de período/semestres concluídos até a data de inscrição. (Atestado de Frequência atualizado).

Parágrafo Primeiro: O não atendimento das alíneas “b” e “c” para os professores habilitados afetará na pontuação dos candidatos, sendo que a não apresentação dos documentos da alínea “a” e “d” levará o candidato a ser automaticamente desclassificado.

Parágrafo Segundo: É causa de desclassificação direta do candidato a não compatibilidade da graduação com o cargo pretendido, quando a comissão expedirá termo circunstanciado.

Parágrafo Terceiro: A autenticação poderá ser realizada pelo servidor que receberá a ficha de inscrição, devendo o candidato apresentar os originais no momento do requerimento, para atestar sua veracidade.

Parágrafo Quarto: A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo de seleção visa preencher vagas imediatas e a formação de cadastro reserva para as áreas abaixo descritas, que não tiveram aprovados ou número insuficiente de aprovados no Teste Seletivo nº 002/2025, bem como eventuais vagas que surgirem durante o ano letivo de 2026:

Cargo	Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Professor Educação Física - Habilitado	Licenciatura Plena em Educação Física + CREF ativo	02 + CR	20hs	R$ 2.566,50
Professor de Artes – Habilitado	Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais	CR	20hs	R$ 2.566,50
Professor Educação Especial - Habilitado	Licenciatura Plena em Educação Especial	02 + CR	20hs	R$ 2.566,50
Professor Educação Especial – Não Habilitado	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena em Educação Especial	02 + CR	20hs	R$ 1.796,55
Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia	01 + CR	20hs	R$ 2.566,50
Professor Educação Infantil – Toldo Imbu	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Ed. Infantil, Licenciatura em Pedagogia com complementação em educação Infantil.	01 + CR	20hs	R$ 2.566,50
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º ano) – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	CR	20hs	R$ 2.566,50
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º ano) - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	CR	20hs	R$ 2.566,50

CR = Cadastro Reserva.

2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para docentes serão classificados em uma lista, de acordo com sua habilitação.

2.3 A contratação dar-se-á sob regime jurídico administrativo especial, nos termos da Lei Complementar nº 186/2023, com filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.4 Se admitido o contrato terá prazo de validade de até 01 (um) ano.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

3.1 O processo de seleção será coordenado por três funcionários Públicos do quadro da Secretaria Municipal de Educação, e por um representante da categoria sindical, quais sejam:

- Sra. Gracieli Mezzomo Fabris – Representante do Conselho de Educação;
- Sr. Samir Wolf da Rocha- Coordenador Geral do Ensino Fundamental;
- Sra. Sonia Pereira dos Santos – Gestor Administrativo Educacional;
- Sr. Robison Risso – Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos;

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas por meio do Processo Seletivo Simplificado será realizada a partir da análise documental apresentada no ato da inscrição, mediante entrega dos documentos comprobatórios exigidos neste edital, no dia da inscrição.

4.2 Para os candidatos habilitados (com graduação concluída), a classificação será realizada por meio da somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos/formação profissional e tempo de serviço, conforme critérios estabelecidos nos itens subsequentes deste edital.

4.3 Para os candidatos em período de formação (não habilitados), a classificação seguirá critérios específicos, conforme descrito nos próximos itens deste edital, não se aplicando a estes a somatória de títulos prevista para os profissionais habilitados.

4.4 A avaliação somente será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo deste edital e a devida comprovação documental apresentada pelo candidato no momento da inscrição.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. PARA DOCENTES HABILITADOS:

I – FORMAÇAO ACADÊMICA

a) Doutorado: 15,0
b) Mestrado: 10,0
c) Especialização: 5,0
d) Graduação: 1,0

* As habilitações e Pós-habilitações (Doutorado, Mestrado, e, Especializações) somente serão computadas uma única vez, independentemente do número de títulos acadêmicos.

II – TEMPO DE SERVIÇO: "HABILITADOS"

a) Na Rede Municipal: 1,5 pontos a cada seis meses;
b) Na Rede Estadual: 1,5 pontos a cada seis meses;
c) Na Rede Privada: 1,5 pontos a cada seis meses;

* Tempo de serviço – máximo 20 pontos.

5.2. PARA DOCENTES NÃO HABILITADOS:

Classificação dos profissionais em período de formação – "Não Habilitado", inscritos no Processo Seletivo Simplificado da rede de ensino, observará os seguintes critérios de classificação:

a) Tempo de formação/graduação em curso, a partir do 3º período;
 Pontuação: 01(um) ponto por semestre cursado.
b) Critério de desempate:
 1- Maior tempo de serviço na rede municipal;
 2- Maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos serão classificados utilizando-se o somatório simples da pontuação obtida na prova de títulos;

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação no item formação acadêmica;

6.3 Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior tempo de serviço;

6.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade;

7. DOS PRAZOS:

a. **Inscrição:** 19 a 26 fevereiro de 2026;
b. **Resultado da classificação:** 27 de fevereiro de 2026;
c. **Prazo de recursos:** 01 (um) dia útil após divulgação do resultado preliminar;
d. **Análise dos recursos:** 03 de março de 2026;
e. **Divulgação do resultado final:** 04 de março de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A contratação observará a necessidade da Administração.

8.2 O Candidato convocado deverá apresentar documentação complementar no ato da contratação.

8.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação.

8.4 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 186/2023.

Abelardo Luz - SC, 18 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA PASCOALI
Secretária Municipal de Educação

(49) 3445-5276
educa@abelardoluz.sc.gov.br
www.abelardoluz.sc.gov.br
Rua Renato Adolfo Begnini, 683
Bairro N. Sra. Aparecida - 89830000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES

NOME DO CANDIDATO	RG	CPF

ENDEREÇO:

Rua: _____n° _____

Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____

Celular: () _____-_____ Telefone: () _____-_____

VAGA PRETENDIDA PARA PROFESSORES EM LICENCIATURA PLENA			
()	Educação Física Habilitado	()	Educação Especial: **Não Habilitado**
()	Artes Habilitado	()	Professor Ensino Fundamental (1º a 5º ano) Habilitado
()	Educação Especial **Habilitado**	()	Professor Educação Infantil Habilitado **"Toldo Imbu"**
()	Professor Ensino Fundamental (6º a 9º ano) Habilitado Matemática	()	Professor Ensino Fundamental (6º a 9º ano) Habilitado Geografia

DADOS PARA A PROVA DE TITULOS – CONTAGEM DE PONTOS HABILITADOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	
	Mestrado	
	Especialização	
	Graduação	
	Magistério	
TEMPO DE SERVIÇO	Na Rede Municipal: 1,5 pontos a cada seis meses.	
	Na Rede Estadual: 1,5 pontos a cada seis meses.	
	Na Rede Privada: 1,5 pontos a cada seis meses.	

DADOS PARA A PROVA DE TITULOS – NÃO HABILITADOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Tempo de formação/graduação em curso;	
	Maior tempo de serviço na rede municipal;	
	Maior idade.	

Carimbo, data e assinatura do responsável pela inscrição.

Atesto serem verdadeiras as informações aqui citadas e concordo plenamente com a pontuação da prova de títulos.

Assinatura do Candidato.